



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP
Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do processo Administrativo: 16098/2024
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Obras – SEMOP
Responsável: Fabrício Merigueti de Paula
Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP/DECRETO Nº 283/2024.

1. OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL PARA O MURO DO HOSPITAL MATERNIDADE CIDADE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SEMSA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a obra de conclusão do Hospital Cidade Saúde, localizada no Bairro Praia do Morro.

Em virtude da necessidade de manter a segurança do patrimônio público, evitando a degradação dos espaços e primando pela proteção das instalações prediais e equipamentos nos quais há investimentos de recursos públicos.

Considerando que a o muro de divisa do Hospital é baixo e inseguro, requer maior segurança para prevenir a transposição de pessoa não autorizada.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anuais – PCA /2024 – SEMSA

4. ÁREA REQUISITANTE

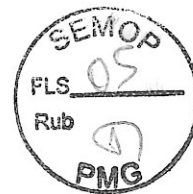
ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Gabinete - SEMOP	Fabrícius Merigueti de Paula

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bem de natureza comum, previstos no art. 6º, incisos XIII e XIV da Lei nº 14.133/2021.

Alguns requisitos comuns que podem ser considerados:

4



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- 1 - Comprovação da experiência da empresa, incluindo histórico de projetos similares concluídos com sucesso.
- 2 - Certificações e qualificações profissionais relevantes dos funcionários da empresa, como certificados de formação em construção civil ou áreas relacionadas.
- 3 - Garantia de conformidade com todas as normas técnicas, regulamentações e legislações pertinentes relacionadas ao serviço solicitado, incluindo normas de segurança e acessibilidade.
- 4 - Cumprimento de requisitos específicos estabelecidos pelo órgão ou entidade contratante.
- 5 - Oferecimento de garantia para os serviços prestados, incluindo correção de defeitos ou problemas que possam surgir após a conclusão do trabalho.

Além disso, considerando o objeto a ser contratado, deverão ser observadas e atendidas as Normas Técnicas ABNT, às normas de Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente, vigentes.

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e cumprimento das condicionantes expressas nesta, caso seja exigida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SEMOP solicitou a anuência Ambiental através do processo administrativo nº 12.463/2024.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição compreende os seguintes itens:

Descrição dos serviços	unidade	Quantidade
Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo.	M²	100

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, tendo em vista que o Município de Guarapari não detém os meios necessários à concretização do objeto.

A escolha, especificação e quantitativo de materiais de manutenção a serem adquiridos decorrem de estudos técnicos realizados pela Equipe Técnica da SEMOP e buscam otimizar a contratação para que sejam adquiridos produtos que efetivamente serão utilizados.

4



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

Ressalta-se que não apenas empresas estabelecidas no Estado participarão da licitação, mas também das diversas unidades federativas do país poderão fornecer esses mesmos produtos, o que reduz substancialmente o preço, na medida em que se amplia a sua concorrência.

Vale ressaltar que se trata de uma aquisição via Ata de Registro de Preços, e que o item a ser adquirido enquadra-se nos pressupostos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com o que rege o art.82, que trata do processo de registro de preço, desta forma, segue anexo o levantamento dos valores encontrados no mercado.

8. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da aquisição é de R\$ 22.510,11 (vinte e dois mil, seiscentos e dez reais e onze centavos), conforme a planilha orçamentária de apuração de preços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa para fornecimento e instalação de Gradil no Muro do Hospital Cidade Saúde.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Termo de Referência.

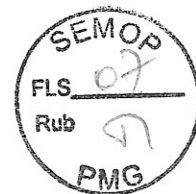
A solução proposta é a aquisição e instalação de venezianas, sendo que a empresa vencedora deverá entregar o objeto no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação através de autorizações de fornecimento - AF, em horário de expediente, no local indicado na AF/Ordem de Compra.

A entrega do objeto solicitados deverá ser efetuada CONFORME LOCAL MENCIONADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em horário de expediente, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h. Podendo ser solicitada entregas em feriados ou finais de semanas em caso de emergência.

Será de responsabilidade da empresa fornecedora zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso dos materiais, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas, conforme decisão da Administração Municipal.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento do objeto, permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução do contrato por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa - Guarapari/ES - 29217-235

tel.: 3361-5630/3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Em serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega do serviço.

Assim, para a aquisição em tela, não há viabilidade para o parcelamento, devendo ser por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, a aquisição dos melhores produtos assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a Administração Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade realização de adequação ou providências prévias a execução do contrato, bem como, não há necessidade de plano de ação específico para fins de treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores do Município que possuem experiência nesse tema.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para essa solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Após análise minuciosa do objeto a ser contratado, não foram identificados impactos ambientais que mereçam destaque e ações por parte da Administração Municipal.

41



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa - Guarapari/ES - 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Guarapari, 12 de Junho de 2024.

Elaboração:


TIAGO RODRIGUES DA SILVA

Supervisão - SEMOP

Matrícula: 14751

Aprovação:


FABRICIUS MERIGUETI DE PAULA

Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP

Matrícula: 14954